



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE L E I Nº 474 DE 07 MARÇO 2023.

“Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais que especifica ao Orçamento do município de Dom Silvério – MG, e dá outras providências”.

O povo do Município de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor de *R\$56.183,50 (Cinquenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos)*, junto ao Orçamento Anual vigente aprovado pela Lei Municipal n.º 1.842/2022, de 30 de novembro de 2022, como segue:

02 – Prefeitura Municipal

02.14 – Secretaria de Finanças e Administração

02.14.01 – Secretaria de Finanças e Administração

04.122.0021.1102 – Investimento Contrato Rateio CONSMEPI - Administrativo

4.4.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio PúblicoR\$ 1.532,29

04.122.0021.2120 – Manutenção Contrato Rateio CONSMEPI – Administrativo

3.1.70.71.00 - Rateio pela Participação em Consórcio PúblicoR\$11.645,41

3.3.70.71.00 - Rateio pela Participação em Consórcio PúblicoR\$17.468,13

02.14.02 – Central de Compras

04.122.0021.2121 – Manutenção Contrato Rateio CONSMEPI – Compras e Licitações Compartilhadas

3.1.70.71.00 - Rateio pela Participação em Consórcio PúblicoR\$ 1.367,38

3.3.70.71.00 - Rateio pela Participação em Consórcio PúblicoR\$ 1.164,79

02.16 – Secretaria de Saúde

02.16.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.0430.1103 - Investimento Contrato Rateio CONSMEPI - SIM Serviço de Inspeção Municipal

4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio PúblicoR\$ 1.072,02

10.304.0430.2122 - Manutenção Contrato Rateio CONSMEPI – SIM Serviço de Inspeção Municipal

3.1.70.71.00 - Rateio pela Participação em Consórcio PúblicoR\$16.723,59

3.3.70.71.00 - Rateio pela Participação em Consórcio PúblicoR\$ 3.644,89



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

10.305.0429.2123 - Manutenção Contrato Rateio CONSMEPI – Serviços do Castramóvel

3.3.70.71.00 - Rateio pela Participação em Consórcio PúblicoR\$ 626,00

02.18 – Secretaria de Obras, Manutenção e Agricultura

02.18.03 – Setor de Obras

25.752.0575.2124 - Manutenção Contrato Rateio CONSMEPI – Iluminação Pública

3.3.70.71.00 - Rateio pela Participação em Consórcio PúblicoR\$ 939,00

Total = R\$ 56.183,50

Parágrafo único - Fica autorizada a inclusão das respectivas dotações orçamentárias na Lei Municipal nº. 1.814/2021, que Instituiu o Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, para efeitos de compatibilidade entre os instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 2º - Para acobertar a abertura do Créditos Adicionais Especiais, constante do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, previsto no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/1964.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das dotações constantes deste Crédito Adicional Especial nos termos do Inciso I, artigo 5º, da Lei nº 1.842, de 30 de novembro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 27 (vinte e sete) de Março de 2023.

**Sérgio Cristiano Alves
Presidente do Legislativo 2023/2024**

**José Carlos Cotta
Secretário da Mesa Diretora 2023/2024**